



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191229, de 19 de junho de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	15.262,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	21.045,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	3.816,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	4.906,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	6.084,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	13.794,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	7.631,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	9.513,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	3.816,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	8.941,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	7.631,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	9.813,00



2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	9.899,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	11.831,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.122	11.447,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.122	14.570,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	683.600,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	23.000,00
2704.0800.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	50.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0010.449051.0800.177	665.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	569.320,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	931.470,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	15.262,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	21.045,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	3.816,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	4.906,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	6.084,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	13.794,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	7.631,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	9.513,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	3.816,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	8.941,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	7.631,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	9.813,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	9.899,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	11.831,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339030.0360.146	11.447,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.449052.0460.146	14.570,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.192	683.600,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.192	23.000,00
2704.0800.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.100	50.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.100	569.320,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0010.449051.0800.192	665.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.100	931.470,00





Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento